



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

L E I Nº 256, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.979

" ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 241, DE 30 DE ABRIL DE 1.979".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam incluídos no parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei 241, de 30 de abril de 1.979, as sedes dos Distritos de São Pedro da Cipa e Santa Elvira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de dezembro de 1.979

Márcio Caspiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

José Vilela de Moraes
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Jesus Gabriel Galindo
SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

Elias Degaspery
SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

Maria Vilani Delmondes
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Reimund Gerald Manneck
SECRETÁRIO DE URBANISMO MUNICIPAL.



Cont...fls-2-

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 256, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

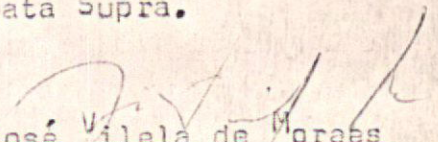
DESPACHO: Sanciono em todos os seus termos.

Publique-se

Em, 19 de dezembro de 1.979

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado
de conformidade com a Lei Vigente. Data Supra.


José Vilela de Moraes
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Sessão: ORDINÁRIA

Realizada em 05 / outub / 1.979

ASSUNTO ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º, da LEI 241(30/4/79)
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05 (05-10-1979)

1.ª Discussão _____

2.ª Discussão _____

APROVADO POR DECURSO
DE PRAZO

Enviado para o Executivo em 08 / 05 / 79

APROVADO _____

VETADO _____

ARQUIVE-SE

10 / 12 / 79

PRESIDENTE

Deim. 256
19/dg/79



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Sessão da 15ª Reunião
Realizada em / /
ASSUNTO Altera o par. único do art. 4º da Lei 241 de 30/4/79

1.a Discussão

2.a Discussão

*Aprovado por
Decreto de
progo*

Enviado para o Executivo em 07, 12, 79

APROVADO

Decreto

VETADO

 / /

*Decreto de
progo*

ARQUIVE-SE

10, 12, 79

[Signature]

PRESIDENTE

Vicente de Paula Gomes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JACIARA - MT

PROTOCOLADO
N.º <u>0154</u>
Data: <u>05, 10, 79</u>
<i>[Signature]</i>

Lutz Mauricio B. Bonvini
DIRETOR ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



PROJETO DE LEI Nº003/79, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.979

"AUTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DA LEI
Nº 241, DE 30 de ABRIL DE 1.979"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, Estado de Mato Grosso:
Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Ficam incluídos no parágrafo 1º do Artigo 4º da-
Lei 241, de 30 de abril de 1.979, as sedes dos '
Distritos de São Pedro da Cipa e Santa Elvira.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
em, 05 de outubro de 1.979



Vicente de Paula Gomes

VEREADOR PRESIDENTE



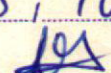
Sizemando Gonçalves de Souza

VEREADOR ARENA



Armando Martins Ortega

VEREADOR ARENA

PROTOCOLADO
N.º 0154
Data: 05, 10, 1979


Lutz Mauricio B. Bonvini
DIRETOR ADMINISTRATIVO

2
A

Encaminhado para a
COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS
Feira, 05/10/79


Vicente de Paula Gomes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JACIARA - MT


05/10/79



Cont...fls-2

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

L E I Nº 256, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.979

" ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 241, DE 30 DE ABRIL DE 1.979".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam incluídos no parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei 241, de 30 de abril de 1.979, as sedes dos Distritos de São Pedro da Cipa e Santa Elvira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de dezembro de 1.979

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

José Vilela de Moraes
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Jesus Carlos Galindo
SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

Elias Desiderio
SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

Maria Vilani Delmondes
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Reimund Gerald Manneek
SECRETÁRIO DE URBANISMO MUNICIPAL.



Cont...fls-2-

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

L E I Nº 256, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

DESPACHO: Sanciono em todos os seus termos.

Publique-se
Em, 19 de dezembro de 1.979

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado
de conformidade com a Lei Vigente. Data Supra.

José Vilela de Moraes
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO